
cultura
Difeçâo Reglonal de Cultura do Alentejo

2190808 Run 1358272
PAULAARAUIO DA SILVEAP - 181491
virdore Seternino a abatura do procedomento de classificacs

## PARECER



A
Despacho Detar mino da ZEP provisona.




Ana Paulatanetridoeira


Informação n. 2 27/DSBC/2019
Data: 12/06/2019

Assunto: Abertura do procedimento de classificação de "Vila Viçosa, vila ducal renascentista", freguesia defínscrita na lista indicativa de Portugal ao Património Mundial, situada na União de Freguesias de Terrugem e Vila Boim, concelho de Elvas, freguesia da matriz, concelho de Borba e freguesias de Nossa Senhora da Conceição e Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa

O Município de Vila Viçosa, através do seu ofício n.o 5279 de 16 de Novembro, solicitou a esta Direção Regional, a promoção das diligências necessárias, junto da Direção-Geral do Património Cultural, nos termos do art. 972.9 do Decreto-Lei n. $909 / 2009$ de 23 de Outubro, no sentido de dar início ao procedimento de classificação da área proposta para inscrição na Lista do Património Mundial, incluindo a respectiva zona especial de proteção (buffer zone).

Neste sentido, a análise que se impõ̃e a esta Direção Regional é formal, ou seja, a de aferir a existência de todos os documentos necessários para a instrução de um procedimento de classificação e fixação da respetiva zona de proteção.

Rua de Burgos, 5 - 7000-863 ÉVORA Tel.: 266769800-266796450 email: info@culturaalentejo.pt

Aşsim, pese embora as nécessárias adaptações, dado que se trata de uma classificação de um conjunto, propomos utilizar a informação solicitada nos formulários de processo de classificação, disponíveis no site da DGPC.

Os elementos instrutórios entregues pelo Município correspondem aos que integraram o dossier de candidatura e consideram-se, de um modo geral, suficientes para permitir a abertura do procedimento de classificação.

Neste sentido, como se constata do primeiro volume, encontra-se devidamente identificado e descrito o bem que se pretende classificar, assim como a fundamentação do valor cultural do mesmo.

## 1. Bem a classificar

O bem a classificar corresponde ao núcleo urbano histórico de Vila Viçosa (anterior à expansão da segunda metade do século XX) e à Tapada Real (antigo couto de caça).

O núcleo urbano, relevante para efeitos de classificação, integra a estrutura urbana medieval e a malha urbana renascentista.

O estado de conservação do bem a classificar consta do diagnóstico que esteve na origem do plano de pormenor de salvaguarda e valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa, o qual foi publicado através do Aviso n. $\underline{0}$ 12855/2018, D.R., 2.a série, n. ${ }^{\underline{2}} 172$ de 6 de Setembro.

Neste momento, o bem a classificar já dispõ̃e de um plano de pormenor em vigor.

## 2. Zona especial de proteção

A zona especial de proteção (zona tampão) atende aos pontos notáveis no terreno, como linhas de festo e talvegues, e engloba as áreas que distam 250 metros do núcleo urbano na zona poente e norte, cerca de 500 na zona nascente.

## CULTURA

Direcrāo Regional de Cultura do Alentejo

Na parte rural, a zona de proteção engloba as áreas que distam em média 600 metros da Tapada Real (cfr. p. 14 do documento preliminar da candidatura, datado de 2018).

Quanto à zona especial de proteção, podemos referir que haverá necessidade de assegurar a introdução de restrições, nos termos do art.o 43.- do mesmo diploma, por forma a assegurar a proteção destá área, dado que não se encontra coberta pelo plano de pormenor de salvaguarda.

Pelo seu interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico, artístico e de memória, refletindo valores de antiguidade, autenticidade e originalidade, pelo seu estado de conservação, pela sua importância para o estudo da história, da história da arte e da arquitetura, bem como da história urbana de Vila Viçosa, o conjunto "Vila Viçosa, vila ducal renascentista" reúne todas as condições para uma classificação de âmbito nacional, pelo que propõe-se, nos termos do art. 9 72.9, n. 91 , do Decreto-Lei n. $9309 / 2009$, de 23 de Outubro, a abertura do procedimento de classificação e fixação da respetiva zona especial de proteção.

(técnico superior)


Ana Borges
(técnica superior)


